

PORTARIA Nº 035/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

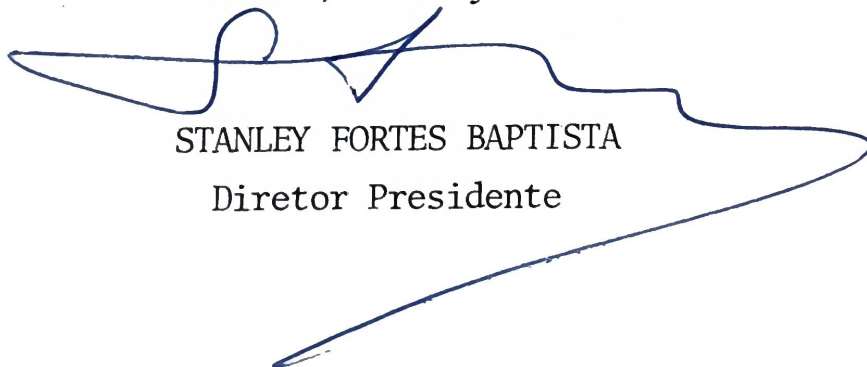
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-922, OLINDA/BULTRINS (VIA CARMO) criada pela Portaria nº 034/81 de 09.01.81, seja operada pela Permissionária 'NATUR-NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

2 - Fixar transitoriamente em 07 (sete) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 10 de janeiro de 1981.

Recife, 09 de janeiro de 1981



STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente